

Transferências de farmácias ao abrigo da portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro
Região Autónoma da Madeira

Concelho	Decisão
Câmara de Lobos	<p>Em cumprimento do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Despacho de 16 de agosto de 2016, do Secretário Regional da Saúde, foi considerado apto e autorizado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, o pedido de transferência da Farmácia Popular, sita à Rua São João de Deus, n.ºs 44 e 46, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, Região Autónoma da Madeira, para instalações sitas à Estrada João Gonçalves Zarco, n.º 92, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, Região Autónoma da Madeira.</p> <p style="text-align: right;">19-08-2016</p>
Funchal	<p>Em cumprimento do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Despacho de 11 de outubro de 2016, do Secretário Regional da Saúde, foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, e autorizado o pedido de transferência da Farmácia Almeida, sita à Rua João Távira, n.º 39, freguesia da Sé, concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira, para instalações sitas à Rua Simplício dos Passos Gouveia, n.º 13, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira.</p> <p style="text-align: right;">17-10-2016</p>
	<p>Em cumprimento do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Despacho de 04 de fevereiro de 2019, do Secretário Regional da Saúde, foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, e autorizado o pedido de transferência da Farmácia da Ajuda, sita à Rua Vale da Ajuda, n.º 94, freguesia São Martinho, concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira, para instalações sitas à Rua Vale da Ajuda, n.º 80, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira. Em tempo: caducado</p> <p style="text-align: right;">04-02-2019</p>
	<p>Em cumprimento do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Despacho de 05 de abril de 2019, do Secretário Regional da Saúde, foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, e autorizado o pedido de transferência da Farmácia Bom Jesus, sita à Rua João de Deus, n.º 12-F, freguesia de Sé, concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira, para instalações sitas à Rua das Virtudes, n.º 38, Bloco B, R/C, Letra R, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira.</p> <p style="text-align: right;">05-04-2019</p>
	<p>Em cumprimento do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Despacho de 31 de janeiro de 2020, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, e autorizado o pedido de transferência da Farmácia Deão, sita à Rua Nova da Quinta Deão, 15, freguesia de Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira, para instalações sitas à Estrada Monumental, letras “AK-Zero”, loja 3, “Edifício Fórum Madeira”, piso zero, Torre E, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira.</p> <p style="text-align: right;">12/02/2020</p>

Transferências de farmácias ao abrigo da portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro
Região Autónoma da Madeira

Concelho	Decisão
Machico	<p>Em cumprimento do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Despacho de 08 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Saúde, foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, e autorizado o pedido de transferência da Farmácia Penha d'Águia, sita à Estrada Regional 101, Sítio das Casas Próximas, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira, para instalações sitas à Rua Dr. João Abel de Freitas, n.º 1, freguesia de Porto da Cruz, concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira.</p> <p style="text-align: right;">12-01-2016</p>
Santa Cruz	<p>Em cumprimento do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Despacho de 02 de maio de 2014, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, e autorizado o pedido de transferência da Farmácia Luz de Gaula, sita à Estrada Padre Alfredo Vieira de Freitas, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, para instalações sitas à Estrada Padre Alfredo Vieira de Freitas, sítio da Lombadinha, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira.</p> <p style="text-align: right;">07-05-2014</p>
	<p>Em cumprimento do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Despacho de 14 de outubro de 2015, do Secretário Regional da Saúde, foi indeferido o pedido de transferência da Farmácia Santo da Serra, sita à Estrada Regional 207, n.º 384, Sítio dos Casais Próximos, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, para instalações sitas à ER 204-Estrada do Aeroporto, Edifício Casais da Quinta, loja L, 9125-087, freguesia de Caniço, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, por inaptidão, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, da proposta da nova localização da farmácia.</p> <p style="text-align: right;">21-10-2015</p>
	<p>Em cumprimento do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Despacho de 19 de novembro de 2019, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, e autorizado o pedido de transferência da Farmácia Santo Amaro, sita à Avenida dois de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, Edifício Santa Cruz Plaza, n.º 25, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, para instalações sitas à Estrada do Aeroporto (E.R.204), Edifício Hipermóveis, Sítio da Cancela, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira. Em tempo: caducado</p> <p style="text-align: right;">19-11-2019</p>